



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

## RESOLUÇÃO Nº 023 DE 01 OUTUBRO DE 2009

**ROBSON JESUS DA SILVA**,  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Previm, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao segurado e aposentado Antônio Tiago Machado, a Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de Aposentadoria, com fundamento no Decreto Federal nº 3.000, de 26/03/99 c/c o art. 6º da Lei nº 7.713, de 22/12/88, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/92 e Lei nº 11.052, de 29/12/04, conforme Laudo Médico acostado ao pedido, CID D 07.5, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada em 01 de outubro de 2009, ao apreciar o *processo nº 017/2009*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, a contar de 01 de setembro de 2009.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove”.

  
**Robson Jesus da Silva**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.